

**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE  
GESTÃO – RCI-GESTÃO Nº: 210601.A01.001.0623**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A - CEASA

**EXERCÍCIO** 2022

Fortaleza, junho de 2023



**Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral**

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

**Secretário Executivo da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado**

Antônio Marconi Lemos da Silva

Auditor de Controle Interno

**Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna**

Marcelo de Sousa Monteiro

Auditor de Controle Interno

**Coordenador de Controladoria**

Ítalo José Brígido Coelho

Auditor de Controle Interno

**Coordenadora de Auditoria Interna**

Ana Luiza Felinto Cruz

Auditora de Controle Interno

**Coordenador de Correição**

Antonio Paulo da Silva

Auditor de Controle Interno

**Coordenadora de Ouvidoria**

Larisse Maria Ferreira Moreira

Auditora de Controle Interno

**Coordenador da Ética e Transparência**

Kassyo Modesto da Silva

Auditor de Controle Interno

## I - INFORMAÇÕES PRELIMINARES

### DO RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – RCI-GESTÃO

A Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, em cumprimento às determinações apresentadas no inciso III, do art. 9º e no inciso IV, do art. 52, da Lei Estadual nº 12.509 (e suas alterações), de 06 de dezembro de 1995; no inciso XVII, do art. 14, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e no Decreto Estadual nº 33.053, de 10 de maio de 2019, apresenta o Relatório de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão – RCI-Gestão da **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A - CEASA**, sobre o exercício financeiro de **2022**.

O RCI-Gestão está orientado pelo Decreto Estadual nº 29.388, de 27 de agosto de 2008, que instituiu a auditoria preventiva com foco em riscos e pelo Decreto nº 33.053, de 10 de maio de 2019, que estabelece as diretrizes para elaboração do Relatório de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão (RCI-Gestão) dos Órgãos, Entidades e Fundos do Poder Executivo do Estado do Ceará.

As contas de gestão dos órgãos, entidades e fundos referentes ao exercício de **2022** foram analisadas tendo como base a estrutura da Administração Pública contida na Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações.

A geração do RCI-Gestão foi realizada de forma automatizada pela equipe do Observatório da Despesa Pública do Ceará (ODP.Ceará), da Célula de Informações de Controle, no âmbito da Coordenadoria de Controladoria da CGE, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos aplicáveis às demandas de controle interno, com a utilização de dados disponíveis nos sistemas corporativos do Poder Executivo Estadual, bem como por meio de informações encaminhadas pelas empresas e do preenchimento do formulário de autoavaliação, com fundamento na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e dos Decretos Estaduais nº 32.112/2016 e 32.243/2017.

As atividades de controle interno desenvolvidas pelas áreas programáticas da CGE, relativas ao exercício de **2022**, estão consolidadas neste relatório, por meio dos relatórios elaborados pelas respectivas áreas e aqui listados, e foram desenvolvidas visando contribuir para o tratamento tempestivo dos riscos que podem ameaçar o cumprimento dos objetivos institucionais do órgão, entidade ou fundo e fornecer subsídios para identificação de oportunidades de melhoria nos processos organizacionais.

Os dados e as informações que apresentaram indícios de irregularidade foram encaminhadas ao órgão, entidade ou fundo para que esse se manifestasse no prazo determinado pela CGE.

Os indícios de irregularidades detectados no âmbito das atividades de controle interno das áreas programáticas da CGE, no exercício em análise, e não respondidos ou tratados pelo órgão, entidade ou fundo estão relatados no item “B -

Trilhas Automatizadas de Auditoria” ou nos relatórios de atividades listados no presente RCI-Gestão.

## II - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Sigla - CEASA

Vinculação - SDA

Natureza - SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

### 1. Legislação Vigente no Exercício de 2022

A empresa **Centrais de Abastecimento do Ceará S/A – CEASA** foi instituída pela Lei Estadual nº 9.448, de 12 de março de 1971, sob a forma de sociedade de economia mista, tendo por finalidade implantar, administrar e explorar o Centro de Abastecimento de Fortaleza e de outros entrepostos e mercados que venham a ser instalados no Estado do Ceará, por iniciativa do Governo Estadual, visando ao exercício de atividades ligadas ao abastecimento de gêneros alimentícios da população cearense.

De acordo com a Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, a CEASA está vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará (SDA), tratando-se de empresa independente, possuindo autonomia administrativa, financeira e personalidade jurídica de direito privado, regendo-se pelo seu estatuto e pelas normas regimentais, além das demais disposições legais pertinentes.

### 2. Competências

### 3. Finalidades

A Empresa tem por finalidade básica: criar, ampliar e modernizar a infraestrutura das centrais de comercialização e abastecimento; coordenar, supervisionar e controlar as atividades desenvolvidas, assegurando eficiência aos procedimentos e eficácia

aos resultados; promover a produção e comercialização de gelo, frigorificação e comercialização de pescado; promover e desenvolver o intercâmbio de informações com as demais Ceasas do País, visando oferecer aos produtores, atacadistas, varejistas e órgãos públicos, dados que lhes permitam atuar em suas áreas de competência com conhecimento amplo do mercado de hortigranjeiros; firmar convênios, acordos e contratos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, pertinentes às suas atividades (art. 49, inciso VI, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018):

- criar, ampliar e modernizar a infra-estrutura das centrais de comercialização e abastecimento;
- coordenar, supervisionar e controlar as atividades desenvolvidas, assegurando eficiência aos procedimentos e eficácia aos resultados;
- promover a produção e comercialização de gelo, frigorificação e comercialização de pescado;
- promover e desenvolver o intercâmbio de informações com as demais Ceasas do País, visando oferecer aos produtores, atacadistas, varejistas e

órgãos públicos, dados que lhe permitam atuar em suas áreas de competência com conhecimento amplo do mercado de hortigranjeiros;

- firmar convênios, acordos e contratos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, pertinentes às suas atividades.

#### **4. Receitas**

Lucros obtidos na comercialização de produtos hortigranjeiros.

### III - CEASA EM NÚMEROS

O objetivo deste capítulo é apresentar informações gerais de natureza orçamentária e financeira relativas à execução das despesas por categoria econômica, grupo de natureza e por fonte de recursos.

Considerando que a empresa não utiliza os sistemas corporativos do Poder Executivo do Estado do Ceará, não foram identificadas informações de execução direta. Na sequência serão apresentadas as informações referentes à execução do Estado para a empresa em 2022.

#### 1. Transferência de Recursos

A Tabela 1 apresenta os valores empenhados para a transferência de recursos da SDA por categoria econômica e grupo de natureza de despesa (GND). O percentual de participação considera os valores empenhados em relação ao total empenhado.

Tabela 1 - Execução da Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Natureza – R\$ 1.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA	LOA + CRÉDITOS	EMPENHADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
Grupo de Natureza de Despesa	(I)		(II)	(III)	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0.0%</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0.0%
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0.0%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0.0%
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>4.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0.0%</b>
INVESTIMENTOS	4.400,00	0,00	0,00	0,00%	0.0%
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0.0%
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0.0%
<b>TOTAL</b>	<b>4.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0.0%</b>

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente em 05/05/2023

#### 2. Transferências por Fonte de Recursos

A Tabela 2 apresenta os valores empenhados para a transferência de recursos da SDA por Fonte de Recursos. O percentual de participação considera os valores empenhados em relação ao total empenhado.

Tabela 2 - Execução da Despesa por Fonte de Recursos – R\$ 1.000,00

FORTE DE RECURSOS	LOA + CRÉDITOS	EMPENHADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
Subfonte	(I)		(II)	(III)	
<b>OUTRAS FONTES</b>	<b>4.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0%</b>
70.70-RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	4.400,00	0,00	0,00	0,00%	0%
<b>TOTAL</b>	<b>4.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0%</b>

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente em 05/05/2023

## IV – AÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Neste Capítulo serão apresentadas informações relativas à atuação da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, no exercício de 2022.

### A - AÇÕES DE MONITORAMENTO DO CONTROLE INTERNO

No presente tópico são apresentadas as ações realizadas pela CGE no monitoramento do Sistema de Controle Interno, contemplando as áreas de Ouvidoria, Transparência, Controladoria, Auditoria Interna e Correição.

Diante de pendências identificadas durante o exercício, a CGE orienta que os órgãos e entidades definam um Plano de Ação para Sanar Fragilidades – PASF, nos termos do Decreto Estadual nº29.388, de 27 de agosto de 2008 (D.O.E. 28/08/2008), para minimizar a recorrência de eventos de risco. Além disso, a CGE realiza ações de capacitação, orientação e reuniões para orientação aos gestores e responsáveis pelo controle interno dos órgãos e entidades do Poder Executivo.

#### 1. OUVIDORIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Ouvidoria (COUVI), realiza o monitoramento das demandas de ouvidoria e coordena a Rede de Ouvidoria composta por representantes dos órgãos e entidades do Poder Executivo. No exercício de 2022 foram verificados os aspectos relacionados às manifestações de ouvidoria, o cumprimento dos prazos e a satisfação do cidadão.

##### 1.1. Manifestações de Ouvidoria

As manifestações recebidas pela Ouvidoria são tratadas no âmbito de cada órgão ou entidade do Poder Executivo, devendo ser respondidas ao cidadão no prazo máximo de 20 dias, prorrogáveis por mais 10, conforme o Decreto Estadual nº. 33.485/2020. Além do cumprimento do prazo, a CGE monitora a satisfação do cidadão. A Tabela 3 apresenta o total de manifestações registradas por tipo nos canais de Ouvidoria e encaminhados para a CEASA no exercício de 2022.

Tabela 3 - Ouvidoria - Quantidade de Manifestações por Tipo

ELOGIO	RECLAMAÇÃO	DENÚNCIA	SUGESTÃO	SOLICITAÇÃO
0	17	2	2	9

\* Fonte: Coordenadoria de Ouvidoria – CGE

A Tabela 4 apresenta as manifestações de Ouvidoria da CEASA, indicando a situação do cumprimento dos prazos.

Tabela 4 - Ouvidoria - Situação das Manifestações de Ouvidoria

SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	
Manifestações fora do prazo legal para conclusão	0
Manifestações que ainda estão no prazo legal para conclusão	0
Total de manifestações recebidas no período e ainda não concluídas:	0

\* Fonte: Coordenadoria de Ouvidoria – CGE

A Tabela 5 apresenta os indicadores de cumprimento dos prazos e o índice de satisfação do cidadão com a Ouvidoria da CEASA no exercício de 2022.

Tabela 5 - Ouvidoria - Cumprimento do Prazo e Satisfação

INDICADOR	REQUISITO	RESULTADO
TEMPO MÉDIO DE RESPOSTAS	20 DIAS, podendo ser prorrogado por mais 10 DIAS	16 DIAS
PERCENTUAL DE SATISFAÇÃO DO CIDADÃO	80%	82.5%
PERCENTUAL DE MANIFESTAÇÕES RESPONDIDAS NO PRAZO	100%	100.0%

\* Fonte: Coordenadoria de Ouvidoria – CGE

A satisfação do usuário reflete a opinião do cidadão acerca da resposta no prazo, da atuação da ouvidoria e qualidade de resposta, aspectos acompanhados pela Coordenadoria de Ouvidoria da CGE e abordados em orientações às ouvidorias setoriais, reuniões de alinhamento e treinamentos das equipes de ouvidoria.

## 1.2. Principais Assuntos Demandados

A Tabela 6 apresenta os assuntos mais recorrentes por tipo de manifestação, indicando os aspectos positivos avaliados pelo cidadão, os temas mais críticos e os principais fatores de risco.

Tabela 6 - Ouvidoria – Principais Assuntos Demandados

TIPO	ASSUNTO	QUANTIDADE
Denúncia	CONDUTA INADEQUADA DE SERVIDOR/COLABORADOR	2
	INFORMAÇÕES DE MERCADO	6
	ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE MARACANAÚ	3
Reclamação	CONDUTA INADEQUADA DE SERVIDOR/COLABORADOR	2
	ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE TIANGUÁ	2
	CORONAVÍRUS (COVID 19)	1
	OUTROS	3
	ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE MARACANAÚ	4
Solicitação	CONDUTA INADEQUADA DE SERVIDOR/COLABORADOR	1
	CONSULTA DE BENS PATRIMÔNIAIS (MÓVEIS E IMÓVEIS)	1
	CUIDADO COM OS ANIMAIS	1
	ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO/ENTIDADE	1
	OUTROS	1
Sugestão	EMPREGO/ESTÁGIO	2
	<b>TOTAL</b>	<b>30</b>

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente em 05/05/2023

## 2. TRANSPARÊNCIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Ética e Transparência (COTRA), realiza o monitoramento da transparência ativa e passiva dos órgãos e entidades do Poder Executivo.

### 2.1. Transparência Passiva

A Tabela 7 apresenta o desempenho do órgão ou entidade no encaminhamento dos pedidos de acesso à informação (transparência passiva), consolidadas para o

exercício de 2022. Cada órgão e entidade do Poder Executivo deve responder no prazo máximo de 20 dias, prorrogáveis por mais 10. No monitoramento realizado pela CGE, além do cumprimento dos prazos, também é observada a satisfação do cidadão.

Tabela 7 - Transparência Passiva – Desempenho

ACESSO À INFORMAÇÃO	RESULTADO
TEMPO MÉDIO DE RESPOSTAS	17
PERCENTUAL DE SATISFAÇÃO DO CIDADÃO	0.82 %
PERCENTUAL DE MANIFESTAÇÕES RESPONDIDAS NO PRAZO	90.0 %

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente  
05/05/2023

A Tabela 8 apresenta as solicitações de acesso à informação da CEASA, indicando a situação do cumprimento dos prazos.

Tabela 8 - Transparência Passiva – Solicitações de Informação

SOLICITAÇÕES DE ACESSO À INFORMAÇÃO EM 31/12/ 2022	
Solicitações fora do prazo legal para conclusão	1
Solicitações que ainda estão no prazo legal para conclusão	0
<b>Total de solicitações recebidas no período e ainda não concluídas:</b>	<b>0</b>

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente em 05/05/2023

A Tabela 9 apresenta os assuntos mais recorrentes nas solicitações de acesso à informação, indicando a quantidade de solicitações que foram recebidas no exercício de 2022.

Tabela 9 - Assuntos Mais Recorrentes no Comitê Setorial de Acesso à Informação - CSAI

ASSUNTOS MAIS RECORRENTES	QUANTIDADE
INFORMAÇÕES DE MERCADO	4
ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE MARACANAÚ	2
ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE TIANGUÁ	1
INFORMAÇÃO SOBRE LEGISLAÇÕES ESTADUAIS (LEI, DECRETO, PORTARIA, ETC)	1
INFORMAÇÃO SOBRE SERVIDOR	1
OUTROS	1
TOTAL	10

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente em 05/05/2023

### 3. CONTROLADORIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Controladoria (CCONT), realiza o monitoramento diário da situação do Estado no Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais (CAUC), gerenciado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), do Governo Federal. A partir das informações disponibilizadas pela STN, a CGE encaminha relatórios com a situação do CNPJ dos Órgãos e Entidades do Estado do Ceará, por meio de correio eletrônico, e formaliza ofícios para os órgãos e entidades que apresentam pendências, fornecendo orientações e solicitando a adoção de providências necessárias à regularização.

#### 3.1. Monitoramento do CAUC - Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2022.

À CGE, conforme Decreto nº. 32.301/2017, cabe monitorar diariamente as inscrições dos diversos órgãos e entidades do Estado do Ceará no CAUC, notificando o respectivo titular ou dirigente máximo inadimplente, se for o caso, para que o mesmo informe sobre as providências tomadas para regularização da pendência o mais rápido possível. Em 31/12/2022, a CEASA não possuía anotação no CAUC.

### 4. AUDITORIA INTERNA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental (COAUD), realiza atividades de auditoria interna para contribuir com a melhoria dos processos e para a verificação da regularidade da gestão.

#### 4.1. Relatórios de Auditoria Emitidos no Exercício

A Tabela 10 apresenta informações relativas às atividades realizadas nesta unidade no exercício de 2022. Os documentos estão dispostos por seu número, modalidade e categoria de auditoria e por seu objeto.

Tabela 10 - Relatórios de Auditoria Emitidos no Exercício

NÚMERO	MODALIDADE	CATEGORIA	OBJETO
210601.A01.001.0622	CONTAS DE GESTÃO	CONTAS DE GESTÃO	CONTAS DE GESTÃO EXERCÍCIO DE 2022

\* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Coordenadoria de Auditoria Interna (COAUD)

#### 5. CORREIÇÃO

A CGE, por meio da Coordenadoria de Correição (COSCO), coordena o Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual orientando os órgãos e entidades quanto à instauração e condução de sindicâncias e Processos Administrativos de Responsabilização. Estão ainda entre as suas atividades, a prevenção, a neutralização e o combate à corrupção, a apuração de denúncias e as Tomada de Contas Especial.

##### 5.1. Relatórios de Inspeções Emitidos no Exercício

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2022.

## **V – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Neste Capítulo serão apresentadas tabelas com informações dos membros dos órgãos estatutários das empresas estatais, bem como informações produzidas a partir do preenchimento do formulário de autoavaliação, com fundamento na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e nos Decretos Estaduais nº 32.112/2016 e 32.243/2017.

### **1. Informações sobre os Membros dos Órgãos Estatutários da Empresa**

A Tabela 11 apresenta as informações relacionadas aos membros, titulares e suplentes, do Conselho de Administração da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A - CEASA que tiveram mandato vigente durante o exercício de 2022.

Tabela 11 - Conselho de Administração

ITEM	CARGO	REMUNERAÇÃO	MEMBROS	CPF	MANDATO	
					INÍCIO	TÉRMINO
94	TITULAR	3.500,00	ANTONIA AURELIA CUNHA VIEIRA	628.149.233-15	18/09/2020	17/09/2022
95	TITULAR	3.500,00	GEORGIA FELISMINO APOLINÁRIO PEREIRA	472.097.393-00	18/08/2021	17/08/2023
96	TITULAR	3.500,00	HELIO WINSTON BARRETO LEITÃO	370.901.863-34	22/02/2022	21/02/2024
97	TITULAR	3.500,00	JOSE LEITE GONCALVES CRUZ	144.320.801-91	16/03/2021	15/03/2023
98	TITULAR	3.500,00	JOSE RUBENS NOGUEIRA DE ALMEIDA	209.740.353-00	10/07/2020	09/07/2022
99	TITULAR	3.500,00	LUIZ CLAUDIO SAMPAIO DE LIVEIRA	629.266.163-68	26/10/2021	25/10/2023
100	TITULAR	3.500,00	LUIZ DE FRANÇA SUBRINHO	169.266.843-91	10/07/2020	09/07/2022
101	TITULAR	3.500,00	MARIA LUCIMAR ROCHA BENTO FERREIRA	746.228.033-72	18/04/2022	17/04/2024
102	TITULAR	3.500,00	PAULO HENRIQUE STUDART PINHO	284.647.453-20	23/01/2020	22/01/2023
103	TITULAR	3.500,00	RENATO JACKSON BARROSO DE ANDRADE	675.229.553-00	10/07/2020	09/07/2022
104	TITULAR	3.500,00	ROSANE MARIA COELHO DE QUEIROZ	228.668.093-00	18/08/2021	17/08/2023

\* Fonte: Informado pela Própria Empresa

A Tabela 12 apresenta as informações relacionadas aos membros, titulares e suplentes, do Conselho Fiscal da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A - CEASA que tiveram mandato vigente durante o exercício de 2022.

Tabela 12 - Conselho Fiscal

ITEM	CARGO	REMUNERAÇÃO	MEMBROS	CPF	MANDATO	
					INÍCIO	TÉRMINO
110	TITULAR	3.500,00	ADRIANA NETHER PESSIN	015.037.830-06	01/11/2021	31/10/2023
111	TITULAR	3.500,00	DENISE MOREIRA AGUIAR	422.362.743-00	23/01/2020	22/01/2022
112	TITULAR	3.500,00	FRANCISCO QUINTINO VIEIRA	144.324.043-53	16/03/2021	15/03/2023
113	TITULAR	3.500,00	LIA FERREIRA GOMES	259.043.023-04	26/10/2021	25/10/2023
114	TITULAR	3.500,00	SONIA MARIA LEANDRO DA SILVA	092.722.403-87	10/07/2020	09/07/2022

\* Fonte: Informado pela Própria Empresa

A Tabela 13 apresenta as informações relacionadas aos membros da Diretoria Executiva da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A - CEASA que tiveram mandato vigente durante o exercício de 2022.

Tabela 13 - Diretoria Executiva

ITEM	CARGO	REMUNERAÇÃO	MEMBROS	CPF	MANDATO	
					INÍCIO	TÉRMINO
105	TITULAR	9.760,51	DANIEL HOLANDA BAIMA	651.890.603-06	16/02/2022	15/02/2024
106	TITULAR	8.873,32	EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS	162.312.953-20	04/03/2021	03/03/2023
107	TITULAR	12.200,98	JOSE LEITE GONCALVES CRUZ	144.320.801-91	04/03/2021	03/03/2023
108	TITULAR	9.760,51	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MOREIRA	967.556.603-53	04/03/2021	03/03/2023
109	TITULAR	9.760,51	TARCISIO NELIO PAIVA DE LIMA	802.192.173-00	04/03/2021	03/03/2023

\* Fonte: Informado pela Própria Empresa

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados do Comitê de Auditoria desta unidade no exercício de 2022.

## **2. ASSERTIVAS/LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 E DECRETOS ESTADUAIS Nº 32.112/2016 e Nº 32.243/2017**

Neste tópico são apresentadas as informações relacionadas às assertivas da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e dos Decretos Estaduais nº 32.112/2016 e nº 32.243/2017 relativas ao exercício de 2022.

Vale ressaltar que as empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes da estrutura organizacional do Estado do Ceará, em conjunto com suas respectivas subsidiárias, que tiveram, no exercício social anterior, receita operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00, não estão obrigadas a atender alguns requisitos da Lei Federal nº 13.303/2016.

Outrossim, no Estado do Ceará, nos termos do art. 8º do Decreto Estadual nº 32.112/2016, ficou assegurada a participação no Conselho de Administração ou equivalente de representante dos acionistas minoritários. As nomeações dos membros do Conselho de Administração e os indicados para os cargos de diretor, inclusive presidente, diretor-geral e diretor-presidente respeitam os requisitos legais estabelecidos no art. 17 da Lei Federal nº 13.303/2016.

Tabela 14 - Informações Relacionadas às Assertivas da Lei Federal nº 13.303/2016 e dos Decretos Estaduais nº 32.112/2016 e nº 32.243/2017

ITEM	ÁREA	ASSERTIVAS/LEI 13.303/2016 E DECRETOS ESTADUAIS Nº 32.112/2016 E Nº 32.243/2017	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	NÍVEL DE ADERÊNCIA	OBSERVAÇÕES
1.0	Governança	O Estatuto da Companhia dispõe sobre (ART. 13):			
1.0	Gestão estratégica	Plano de negócios para o exercício anual seguinte	ART. 23, I DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016; ART. 9º, I DO DECRETO ESTADUAL Nº 32.112/2016	0	Está em andamento pela nova Diretoria de Planejamento
1.0	Transparência	Elabora Carta Anual com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos das políticas públicas.	ART. 8º, I DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016	0	Está em andamento a construção da carta
1.0	Governança	A constituição e o funcionamento do Conselho de Administração, observa o número mínimo de 7 (sete) membros para empresas com Receita Operacional Bruta acima de R\$ 90.000.000 ou o mínimo de 5 (cinco) membros com Receita Operacional Bruta abaixo de R\$ 90.000.000 e o número máximo de 11 (onze) membros.	ART. 13, I DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016; ART. 3º, I DO DECRETO ESTADUAL Nº 32.112/2016	2	
2.0	Transparência	Divulga em nota explicativa às demonstrações financeiras, dos dados operacionais e financeiros das atividades relacionadas à consecução dos fins de interesse coletivo ou de segurança nacional.	ART. 8º, VI DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016	2	

Tabela 14 - Informações Relacionadas às Assertivas da Lei Federal nº 13.303/2016 e dos Decretos Estaduais nº 32.112/2016 e nº 32.243/2017

ITEM	ÁREA	ASSERTIVAS/LEI 13.303/2016 E DECRETOS ESTADUAIS Nº 32.112/2016 E Nº 32.243/2017	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	NÍVEL DE ADERÊNCIA	OBSERVAÇÕES
2.0	Gestão estratégica	Estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos	ART. 23, II DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016; ART. 9º, II DO DECRETO ESTADUAL Nº 32.112/2016	1	Está em andamento as informações complementares
2.0	Transparência	A Empresa Pública/Sociedade de Economia Mista observa os seguintes requisitos de transparência:			
2.0	Governança	A constituição e o funcionamento do Conselho Fiscal, que exercerá suas atribuições de modo permanente.	ART. 13, IV DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016; ART. 3º, III DO DECRETO ESTADUAL Nº 32.112/2016	2	
3.0	Fiscalização da sociedade pelo estado	As demonstrações contábeis auditadas da empresa pública e da sociedade de economia mista são disponibilizadas em seu sítio eletrônico.	ART. 86, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016	2	
3.0	Governança	O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração e dos indicados para o cargo de diretor, que será unificado e não superior a 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções.	ART. 13, VI DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016; ART. 3º, IV DO DECRETO ESTADUAL Nº 32.112/2016	2	

Tabela 14 - Informações Relacionadas às Assertivas da Lei Federal nº 13.303/2016 e dos Decretos Estaduais nº 32.112/2016 e nº 32.243/2017

ITEM	ÁREA	ASSERTIVAS/LEI 13.303/2016 E DECRETOS ESTADUAIS Nº 32.112/2016 E Nº 32.243/2017	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	NÍVEL DE ADERÊNCIA	OBSERVAÇÕES
3.0	Transparência	Elabora e divulga a política de transações com partes relacionadas, em conformidade com os requisitos de competitividade, conformidade, transparência, equidade e comutatividade, devendo ser revista, no mínimo, anualmente e aprovada pelo Conselho de Administração.	ART. 8º, VII DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016	2	
4.0	Governança	O prazo de gestão dos membros do Conselho Fiscal não superior a 2 (dois) anos, permitidas 2 (duas) reconduções consecutivas.	ART. 13, VIII DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016; ART. 3º, V DO DECRETO ESTADUAL Nº 32.112/2016	2	
4.0	Transparência	Promove ampla divulgação, ao público em geral, de carta anual de governança corporativa, que consolide em um único documento escrito, em linguagem clara e direta, as seguintes informações: atividades desenvolvidas, estruturas de controle, fatores de riscos, dados econômico-financeiros, comentários dos administradores sobre o desempenho, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição e da remuneração da administração.	ART. 8º, VIII DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016	0	Está em andamento a construção e divulgação da carta

Tabela 14 - Informações Relacionadas às Assertivas da Lei Federal nº 13.303/2016 e dos Decretos Estaduais nº 32.112/2016 e nº 32.243/2017

ITEM	ÁREA	ASSERTIVAS/LEI 13.303/2016 E DECRETOS ESTADUAIS Nº 32.112/2016 E Nº 32.243/2017	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	NÍVEL DE ADERÊNCIA	OBSERVAÇÕES
4.0	Fiscalização da sociedade pelo estado	A empresa pública ou sociedade de economia mista disponibiliza informação completa, mensalmente atualizada, sobre a execução de seus contratos e de seu orçamento em meio eletrônico conforme o art. 88.	ART. 88 DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016	1	Está em andamento a inserção das informações complementares
5.0	Transparência	Divulga toda e qualquer forma de remuneração dos administradores	ART. 12, I DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016	2	
5.0	Auditoria interna	Existe Auditoria Interna vinculada diretamente ao Conselho de Administração ou por meio do Comitê de Auditoria Estatutário	ART. 9º, §3º, I DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016	0	não se aplica a Ceasa
6.0	Conselho de administração	As nomeações dos membros do Conselho de Administração e os indicados para os cargos de diretor, inclusive presidente, diretor-geral e diretor-presidente respeitam os requisitos legais	ART. 17 DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016	2	
7.0	Conselho de administração	É garantida a participação, no Conselho de Administração ou equivalente, de representante dos acionistas minoritários	ART. 8º DO DECRETO ESTADUAL Nº 32.112/2016	2	
8.0	Conselho de administração	Há no Conselho de Administração representante dos empregados e acionistas	Art. 19 da LEI FEDERAL Nº. 13.303/2016	2	

Tabela 14 - Informações Relacionadas às Assertivas da Lei Federal nº 13.303/2016 e dos Decretos Estaduais nº 32.112/2016 e nº 32.243/2017

ITEM	ÁREA	ASSERTIVAS/LEI 13.303/2016 E DECRETOS ESTADUAIS Nº 32.112/2016 E Nº 32.243/2017	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	NÍVEL DE ADERÊNCIA	OBSERVAÇÕES
9.0	Gestão estratégica	A diretoria deverá apresentar, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração ou equivalente do ano anterior, a quem compete sua aprovação:			
10.0	Licitação	Os procedimentos licitatórios, a pré- qualificação e os contratos disciplinados são divulgados na internet, em portal específico mantido pela Empresa Pública/Sociedade de Economia Mista, adotando- se os prazos mínimos para apresentação de propostas ou lances contados a partir da divulgação do instrumento convocatório.	ART. 39 DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016	2	A Ceasa usa o Sistema S2GPR da Seplag
11.0	Contratos	Os contratos celebrados pela Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista possuem todas as cláusulas previstas no Art. 69 da Lei 13.303/2016.	ART. 69 DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016	2	
12.0	Aquisição de bens	A relação das aquisições de bens efetivadas pelas empresas públicas e sociedades de economia mista é publicada semestralmente em sítio eletrônico oficial de acesso irrestrito conforme o art. 48 da Lei 13.303/2016.	ART. 48 DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016	2	

\* Fonte: Informado pela Própria Empresa

## VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados apresentados estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho, não excluindo, porém, eventos relevantes e necessários à análise dos dados e informações objeto deste trabalho.

A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderão ser objeto de exame posterior.

### Documento assinado digitalmente

Francisco Nauber Bernardo Gois

Marcos Antônio Feijó Nagaki

Auditor de Controle Interno

Auditor de Controle Interno